DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Extrato 10
Errata 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 217, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica a partir do dia 22 de junho fluente, ***NOMEADA*** para exercer as funções do *Cargo em Comissão de Assessor de Assistência Social*, Referência **"E",** a senhora Sueli Aparecida Rodrigues Thomé, portadora do RG n. 19.873.691-5 e do CPF: 090.719.328-50.

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

– Fica, a partir desta data, **NOMEADA** para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **RAQUEL GUIMARÃES,** portadora do RG nº 29.103.798-7, na qualidade de 2ª (segunda) Suplente, em virtude da Licença Médica da Conselheira Tutelar Titular, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 – Origem: Processo nº. 070/2023 – Pregão Presencial n°. 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. Objeto: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses visando o fornecimento de materiais e reagentes de laboratório, a serem utilizados no controle da qualidade da água para o consumo humano no Município, conforme as especificações e quantidades, constantes do ANEXO I. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 55.956.510/0001-29

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.001.062	REAGENTE DE DPD EM, PO (SACHE) PARA 10 ML DE AMOSTRAS DE AGUA Marca: hach	SACHE	5000	1,80	9.000,00
2	037.001.063	REAGENTE SPADNS FÓRMULA COM ARSENITO DE SÓDIO PARA 10 ML DE AMOSTRAS DE AGUA Marca: qhemis	FR	20	64,00	1.280,00
3	037.001.064	SOLUÇAO PADRAO DE FLUORETO 1,0 MG/1 Marca: hach	FR	1	298,90	298,90
4	037.001.074	KIT PADRÕES DE CLORO (DPD) - FAIXA BAIXA DE HACH Marca: hach	KIT	1	4.465,10	4.465,10
5	037.001.065	CONJUNTO (KIT) DE PADROES DE TURBIDEZ Marca: tecnopom	KIT	1	1.729,80	1.729,80
6	037.001.066	SOLUÇAO TAMPAO DE PH 4,00 Marca: Ischemicals	FR	2	31,10	62,20
7	037.001.067	SOLUÇAO TAMPAO DE PH 7,00 Marca: Ischemicals	FR	2	31,10	62,20
9	037.001.069	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO PARA ANÁLISES DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLLI Marca: idexx	SACHE	2000	17,50	35.000,00
10	037.001.071	FRASCOS DE 100 ML COM TIOSSULFATO DE SÓDIO PARA COLETA DE ÁGUA Marca: idexx	FR	2000	5,45	10.900,00
11	037.001.070	PLACA DE PETRI FILME PARA ANALISES DE BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS Marca: 3M	CX	1	1.618,00	1.618,00
		Total do Proponente				64.416,20

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 64.416,20 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 15 de junho de 2023–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 010-A/2023 – Origem: Processo nº. 070/2023 – Pregão Presencial n°. 013/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. Objeto: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses visando o fornecimento de materiais e reagentes de laboratório, a serem utilizados no controle da qualidade da água para o consumo humano no Município, conforme as especificações e quantidades, constantes do ANEXO I. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024.

Compromissária/Detentora:
EMPRESA: SANCOMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 03.220.288/0001-06

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	037.001.068	CONJUNTO (KIT) DE PADROES DE COR Marca: POLICONTROL	KIT	1	1.780,00	1.780,00
		Total do Proponente				1.780,00

VALOR TOTAL DO LICITANTE (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 15 de junho de 2023–SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE. -

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas

especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, com os lotes: 62, 64 e 77 no valor total de R$12.758,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-A-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.195.057/0001-00, com os lotes: 2, 16, 44, 52, 55, 70, 93, 102, 73, 74, 84, 85, 90 e 92 no valor total de R$41.790,50 (quarenta e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-B-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, com os lotes: 3, 11, 13, 17, 20, 31, 53, 65, 97, 98, 32, 33, 34, 35, 40 e 47 no valor total de R$28.601,00 (vinte e oito mil e seiscentos e um reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-C-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.140.868/0001-50, com os lotes: 8 e 12 no valor total de R$3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-D-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.192.876/0001-38, com o lote: 75 no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-E-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01, com os lotes: 5, 7, 41, 54 e 69 no valor total de

R$10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 011-F - 2023

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/000-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã/SP, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor SILVIO CESAR SARTORELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 21.864.314-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 157.869.768-90, RESOLVE, com fundamento no acima identificado, nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, nos Decretos Municipais nº 053/2017 e 081/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, integrante do Processo Administrativo nº 064/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, com endereço Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro / Zacarias, CARATINGA/MG, CEP 35.300-571, telefone (33)4042-1550, e-mail distrimix.licita@hotmail.com, representada pelo Empresário o Sr. FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, Carteira de identidade nº MG-11.614.894, inscrito no CPF nº 013.040.786-04, telefone 33-3322-6850, e-mail distrimix.licita@hotmail.com, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se discriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses.

1.1.1. Empresa vencedora com os lotes: 14, 45 e 78 no valor total de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

1.1.2. Os preços registrados são aqueles descritos no “DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”, anexo a esta ATA;

1.2. Os medicamentos registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

1.7.1. convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

1.7.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

1.7.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ata de preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir de sua respectiva assinatura.

2.2. O prazo do contrato (ou instrumento equivalente), obedecidas as normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, bem como na hipótese execução de necessidade contínua, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas, nos termos do art. 75, inciso II e §1º, da Lei 8.666/93.

2.3. A obrigação da CONTRATADA garantir a qualidade do produto entregue, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.

2.4. Nos termos do artigo 12, caput, do Decreto n.º 7.890/2013, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado desde que a vigência total não ultrapasse o prazo máximo de um ano, nos termos do art. 15, §3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

3. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, automaticamente, nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

3.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

3.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

3.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido, com respeito ao contraditório e ampla defesa, e desde que nas seguintes hipóteses:

3.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
3.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;
3.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por iniciativa da Administração Municipal quando:
3.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
3.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
3.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
3.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
3.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
3.3.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 6 (seis) meses.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegura igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. DA NOTA DE EMPENHO

5.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
5.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
5.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
5.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.
5.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto nesta ata, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Paulo Guzzo, nº. 1.684, Centro, na cidade de Tabapuã, nos dias úteis, das 7h as 19h.
6.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.
6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.
6.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.
6.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o medicamento recusado ou complementar os itens faltantes.
6.6. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.
6.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do medicamento fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
6.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com

o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.
6.9. Caso a detentora da ata não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o Município solicitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.
6.10. Solicitações de troca de marca poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, a exemplo de falta junto ao fornecedor, sendo que deverá ser solicitada diretamente ao gestor responsável.
6.10.1. Para trocas de marcas "pontuais", de qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízo financeiro ao Município, essa pode ser requerida diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, que verificará, entre outros, o prejuízo entre a espera do fornecimento da marca registrada e a marca apresentada a substituição, bem como a equivalência de preços e a conduta da Detentora da Ata.
6.10.2. Para trocas de marcas que comtemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a detentora da Ata deverá enviar solicitação a Autoridade Municipal, que analisará o deferimento do pedido, se esta tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiros aos municípios.

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
7.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O Município contratante obriga-se:
a) Designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
c) Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
d) Zelar para que, durante a vigência da ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:
e) Entregar os medicamentos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
g) Não fornecer quantidade, nome ou marca diversa da solicitada;
h) Substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
i) Responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
j) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
k) Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.
10.2. Condiciona-se o pagamento a:
10.2.1. Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
10.2.2. Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.
10.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.
10.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, art. 7º, o licitante/adjudicatário que:
11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
11.1.3. Apresentar documentação falsa;
11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta;
11.1.7. Cometer fraude fiscal;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.2. Comete infração administrativa, comportando-se de modo inidôneo, o licitante que, em qualquer momento da

licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances:
11.2.1. Atente contra a boa-fé objetiva, apresentando comportamento impróprio, indevido ou inadequado;
11.2.2. Descumpra as normas do edital e às obrigações impostas;
11.2.3. Apresente recurso com caráter meramente protelatório, considerado como aquele que, devendo ser matéria de impugnação ao edital, deixou de realizar no prazo próprio, ou contenha matéria manifestadamente descabida ou ilegal;
11.2.4. Apresente declaração falsa quanto às condições de participação, inclusive quanto ao enquadramento como ME/EPP;
11.2.5. Realize conluio entre os licitantes.
11.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ou contrariar as disposições deste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
11.3.2. Multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto licitado;
11.3.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;
11.3.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
11.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até:
I. 2 (dois) anos, nos casos de hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital e seus anexos;
II. 3 (três) anos, no caso de deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame;
III. 5 (cinco) anos, apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
11.3.6. Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato.
11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.
11.4.1. O ato de aplicação da penalidade deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
11.4.2. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, em caso de apresentação específica de endereço eletrônico, ou da publicação no Diário Oficial, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;
11.4.3. Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.
11.4.4. As multas e seu pagamento não exime a Licitante/Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Município ou a terceiros, não impedindo a promoção de rescisão contratual.
11.4.5. As multas poderão ser descontadas dos créditos que a CONTRATADA possuir com o MUNICÍPIO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
11.4.6. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais ou previstas neste Edital.
11.4.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
11.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
11.6. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.
11.7. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.
11.8. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.
13.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
13.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente

poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
13.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.
13.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Tabapuã, 19 de junho de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

_____

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
Empresário

Testemunhas:

_____

ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
CPF: 070.634.988-19

_____

VANESSA PERPETUA DE OLIVEIRA
CPF: 214.792.448-21

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-F-2023 – Origem: Processo nº 064/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. Objeto: Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com os lotes: 14, 45 e 78 no valor total de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
COMPROMISSÁRIA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 011-F-2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO
Cargo: PREFEITO
CPF nº 157.869.768-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO
Cargo: PREFEITO
CPF: 157.869.768-90
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: SILVIO CESAR SARTORELLO
Cargo: PREFEITO
CPF: 157.869.768-90
Assinatura: _____

Pela COMPROMISSÁRIA:
Nome: FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA

Cargo: Empresário
CPF nº 013.040.786-04
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:
Nome: FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 250.503.418-41
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-G-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.905.502/0001-76, com os lotes: 1, 21, 58 e 94 no valor total de R$13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-H-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.749.232/0001-82, com o lote: 4 no valor total de R$2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-I-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.271.474/0001-82, com os lotes: 18, 19, 37, 42, 60, 63, 86, 91, 106 e 111 no valor total de R$20.262,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e dois reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-J-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, com os lotes: 36, 38, 43, 49, 56, 57, 108, 109, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 80, 81, 83, 88, 95, 96, 59, 61, 67, 68, 76 e 79 no valor total de R$71.024,95 (setenta e um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-K-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, com os lotes: 6, 22, 26, 28, 48, 82 e 103 no valor total de R$5.901,00 (cinco mil e

novecentos e um reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-L-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **SERVIMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 44.463.156/0001-84, com os lotes: 15, 39 e 110 no valor total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-M-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.847.630/0001-10, com os lotes: 10, 27 e 46 no valor total de R$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-N-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP**, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0003-68, com os lotes: 24, 25, 50, 51, 71, 72, 87 e 89 no valor total de R$16.735,50 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preços Nº 011-O-2023 – Origem: Processo **nº 064/2023** – Pregão Eletrônico n° **001/2023** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33. **Objeto:** Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para um período de 06 (seis) meses. Compromissária, detentora: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.946.717/0001-70, com o lote: 9 no valor total de R$7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2023, ocorrendo seu término em 18 de dezembro de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de junho de 2023 – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – **Prefeito Municipal** – PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 064/2022**;** Respaldo legal: Processo nº. 111/2022 – Pregão Presencial nº. 30/2022; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: **RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA,** CNPJ nº. 43.544.295/0001-70. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo do quantitativo do item 1 (Óleo Diesel S 10) do contrato administrativo nº. 064/2022 que tem por objeto " o fornecimento de Óleo Diesel S 10 e Óleo Diesel/Biodiesel B-S 500, destinado ao abastecimento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos"; Vigência: da data de assinatura até 09/08/2023; Valor do acréscimo:R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais); Valor atualizado do contrato (com o acréscimo) R$ 1.920.210,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e dez reais); Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício. Data da

assinatura: 14/06/2023; SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

Errata

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2023, campo Licitações e Contratos-Homologações, nas páginas 4 e 5, **onde se lê:**

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- Registro de Preços –

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R$271.971,95 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 5, 7, 41, 54 e 69 no valor total de R$10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** (65817900000171) com os lotes: 62, 64 e 77 no valor total de R$12.758,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **SERVIMED COMERCIO LTDA** (44463156000184) com os lotes: 15, 39 e 110 no valor total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 24, 25, 50, 51, 71, 72, 87 e 89 no valor total de R$17.962,50 (dezessete mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (11195057000100) com os lotes: 2, 16, 44, 52, 55, 70, 93, 102, 73, 74, 84, 85, 90 e 92 no valor total de R$41.790,50 (quarenta e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14905502000176) com os lotes: 1, 21, 58 e 94 no valor total de R$13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (01417694000120) com os lotes: 14, 45 e 78 no valor total de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 3, 11, 13, 17, 20, 31, 53, 65, 97, 98, 32, 33, 34, 35, 40 e 47 no valor total de R$28.601,00 (vinte e oito mil e seiscentos e um reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 6, 22, 26, 28, 48, 82 e 103 no valor total de R$5.901,00 (cinco mil e novecentos e um reais). **ILG COMERCIAL LTDA** (20657155000102) com os lotes: 36, 38, 43, 49, 56, 57, 108, 109, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 80, 81, 83, 88, 95, 96, 59, 61, 67, 68, 76 e 79 no valor total de R$71.024,95 (setenta e um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (39749232000182) com o lote: 4 no valor total de R$2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP** (01140868000150) com os lotes: 8 e 12 no valor total de R$3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais). **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (42946717000170) com o lote: 9 no valor total de R$7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05847630000110) com os lotes: 10, 27 e 46 no valor total de R$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA** (04192876000138) com o lote: 75 no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais). **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14271474000182) com os lotes: 18, 19, 37, 42, 60, 63, 86, 91, 106 e 111 no valor total de R$20.262,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e dois reais). **Item cancelado:** 23. **Itens desertos:** 30 e 66. **Item fracassado:** 29, conforme especificações na Ata de sessão e adjudicação do Pregoeiro. Ficam as empresas autorizadas e convocadas para realizar a assinatura do Contrato, da Ata de Registro ou documento equivalente no prazo definido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de junho de 2023- SILVIO CESAR SARTORELLO -Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

Leia-se:

DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

- Registro de Preços –

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições eventuais de MEDICAMENTOS, que serão utilizados nos serviços de saúde deste Município, cujas especificações completas dos produtos a serem adquiridos encontram-se descriminados no Anexo I, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R$271.971,95 (duzentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 5, 7, 41, 54 e 69 no valor total de R$10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais). **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** (65817900000171) com os lotes: 62, 64 e 77 no valor total de R$12.758,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais). **SERVIMED COMERCIO LTDA** (44463156000184) com os lotes: 15, 39 e 110 no valor total de R$12.100,00 (doze mil e cem reais). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os

lotes: 24, 25, 50, 51, 71, 72, 87 e 89 no valor total de R$16.735,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (11195057000100) com os lotes: 2, 16, 44, 52, 55, 70, 93, 102, 73, 74, 84, 85, 90 e 92 no valor total de R$41.790,50 (quarenta e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14905502000176) com os lotes: 1, 21, 58 e 94 no valor total de R$13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais). **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (01417694000120) com os lotes: 14, 45 e 78 no valor total de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 3, 11, 13, 17, 20, 31, 53, 65, 97, 98, 32, 33, 34, 35, 40 e 47 no valor total de R$28.601,00 (vinte e oito mil e seiscentos e um reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** (02816696000154) com os lotes: 6, 22, 26, 28, 48, 82 e 103 no valor total de R$5.901,00 (cinco mil e novecentos e um reais). **ILG COMERCIAL LTDA** (20657155000102) com os lotes: 36, 38, 43, 49, 56, 57, 108, 109, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 80, 81, 83, 88, 95, 96, 59, 61, 67, 68, 76 e 79 no valor total de R$71.024,95 (setenta e um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (39749232000182) com o lote: 4 no valor total de R$2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP** (01140868000150) com os lotes: 8 e 12 no valor total de R$3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais). **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (42946717000170) com o lote: 9 no valor total de R$7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05847630000110) com os lotes: 10, 27 e 46 no valor total de R$19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR TDA** (04192876000138) com o lote: 75 no valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais). **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14271474000182) com os lotes: 18, 19, 37, 42, 60, 63, 86, 91, 106 e 111 no valor total de R$20.262,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e dois reais). **Item cancelado:** 23. **Itens desertos:** 30 e 66. **Item fracassado:** 29, conforme especificações na Ata de sessão e adjudicação do Pregoeiro. Ficam as empresas autorizadas e convocadas para realizar a assinatura do Contrato, da Ata de Registro ou documento equivalente no prazo definido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de junho de 2023- SILVIO CESAR SARTORELLO -Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....